

ESP-CDP-ASP.GIOVANI M.RODRIGUES,DE GUARULHO I

# Justificativa de Ausência do ETP e Análise de Riscos 7/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	380186-ESP-CDP-ASP.GIOVANI M.RODRIGUES,DE GUARULHO I	VANESSA FERNANDES DE SA BATISTA	11/03/2026 13:24 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	98/2026	006.00101937/2026-80

## 1. Justificativa

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelos art. 72, I e art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 8º, II, do Decreto Estadual nº68.017/23, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Sendo assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JEFFERSON DIAS DA SILVA**

Membro da comissão de contratação